
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2022 SAPÉ 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2022 – 2026, a saber:

- Representantes do Poder Executivo Municipal

MARIA ALINE FELICIANO DA SILVA (TITULAR)
GRACIELA CAETANO FRUTUOZO PAIVA (SUPLENTE)

- Representante dos Trabalhadores da Educação e Discentes

PATRÍCIA GOMES DA SILVA (TITULAR I) WILSON ESTEVAM DA COSTA (SUPLENTE I) JOALISON DE SOUZA BENTO (TITULAR II)
JOAQUIM PEREIRA DA SILVA NETO (SUPLENTE II)

- Representantes dos Pais de Alunos

MILENE JOSUÉ DOS SANTOS (TITULAR I) RAFAELA BARBOSA DA SILVA (SUPLENTE I) MARIA KALINA FERREIRA FÉLIX (TITULAR II) BRUNA JANUÁRIO DA SILVA (SUPLENTE II)

- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

JOSÉ EVERALDO DOMINGOS DA SILVA (TITULAR I)
MANOEL JOSÉ DA SILVA (SUPLENTE I)
JULIANO DE BRITO DAMACENO (TITULAR II)
LEONARDO DA SILVA DOS SANTOS (SUPLENTE II)

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE terá um presidente e um vice-presidente eleito dentre os membros titulares em sessão plenária especialmente voltada para este fim, tendo sido escolhidos por seus pares a Senhora **Maria Kalina Ferreira Félix** como presidente e o Senhor **Juliano de Brito Damaceno** como vice-presidente do CAE, com mandato coincidente com o dos membros do conselho.

Art 3º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de junho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0EF4B1FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 08/06/2022. Edição 3127
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>